



PORTARIA FEBE n.º 29/2022

**Constitui a Comissão Interna de
Prevenção de Acidentes – CIPA
e dá outras providências.**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Edital FEBE n.º 01/2022, de 11/5/2022, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei n.º 5.452/43, de 1/5/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), considerando o disposto na Portaria n.º 3.214/78, de 8/6/1978 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora n.º 05;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, com os seguintes membros:

- I - Aline de Souza (Representante Titular dos Empregados);
- II - Ana Maria de Mello (Representante Titular do Empregador);
- III - Bruna Ferraz da Luz (Representante Suplente do Empregador);
- IV - Clareci Fátima Barden Gomes Borsatto (Representante Suplente dos Empregados);
- V - Elisabete Larissa Debatin (Representante Titular dos Empregados);
- VI - Gerusa Conceição Henriques (Representante Titular dos Empregados);
- VII - Gissele Prette (Representante Titular do Empregador);
- VIII - Greice Pereira (Representante Suplente do Empregador);
- IX - Jamaica de Sousa (Representante Suplente dos Empregados);
- X - Leticia Nayara de Oliveira (Representante Titular do Empregador);
- XI - Rafael da Silva (Representante Titular do Empregador);
- XII - Thalles Luz de Aguiar (Representante Titular dos Empregados).

Art. 2.º A CIPA será presidida pelo membro Rafael da Silva.

Art. 3.º O mandato dos membros da CIPA será de 1 (um) ano, contados da data de posse, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2022.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria FEBE n.º 26/2022, de 25/7/2022.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 19 de agosto de 2022.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente